



PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2010

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO**

Processo TRT6 nº 040/2010.

<b>SETOR</b>	<b>SETOR DE LICITAÇÕES/SLC</b>
<b>BASE LEGAL</b>	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nºs 5.450/05 e 6.204/07
<b>TIPO</b>	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada para confecção de <b>placas de sinalização</b> a serem implantadas, <b>pelo DER</b> , na Rodovia PE-15, nas imediações do trecho Olinda/Paulista, margem esquerda, Km 4,86 para indicação da área de acesso ao Fórum Trabalhista de Olinda-PE
<b>ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> às <u>10</u> horas do dia 29 de setembro de 2010	
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> dia <u>30</u> de setembro de 2010 às 10 horas	
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF	
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:</b> Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região – Cais do Apolo, 739 – 3º andar (Setor de Licitações) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50.030-902 Fones: (81) 2129-2027 / 2129-2028 – FAX.: (81) 3224-1564 E-mail: <a href="mailto:cpl@trt6.jus.br">cpl@trt6.jus.br</a> Edital em: <a href="http://www.trt6.jus.br">www.trt6.jus.br</a> (links: Administrativo – Licitações Públicas – Licitações em Andamento) e <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>	
<b>LOCAL:</b> <a href="http://www.licitacoes.com.br">www.licitacoes.com.br</a> – Licitações	

**Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelo portal**  
[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Retire o edital gratuitamente pelos portais  
[www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO**

Cais do Apolo nº 739, 3º andar – Recife/PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 2129-2027 / 2028 – FAX: (81) 3224-1564

**PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 054/2010**

Processo nº 040/2010

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, mediante Pregoeiro designado por meio da Portaria nº TRT – GP nº 30/2010 de 20/04/2010, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelos Decretos nºs 5.450/2005, 6.204/2007 e demais normas vigentes, consoante as condições estabelecidas neste edital e nos anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (, cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

**1.0 - DO OBJETO**

**1.1** – O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para confecção de **placas de sinalização** a serem implantadas, **pelo DER**, na Rodovia PE-15, nas imediações do trecho Olinda/Paulista, margem esquerda, Km 4,86 para indicação da área de acesso ao Fórum Trabalhista de Olinda-PE, conforme especificações do Anexo I deste edital (Termo de Referência).

**1.1.1** – A sessão de abertura de propostas ocorrerá no dia 29/09/2010, às 10 horas, fixando-se, ainda, o dia 30/09/2010, às 10 horas para a sessão de lances.

**1.1.2** - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada no subitem anterior, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, fixando outra data.

**1.1.3** – Todas as referências de tempo constantes no edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1.2** - Integram este edital os seguintes anexos:

<b>Anexo I</b>	Termo de Referência.
<b>Anexo II</b>	Exigências para Habilitação.
<b>Anexo III</b>	Modelo de Proposta de Preços.
<b>Anexo IV</b>	Modelo da Declaração do cumprimento ao Art.27, inc. V da Lei 8.666/93.
<b>Anexo V</b>	Modelo de declaração de fato impeditivo da habilitação
<b>Anexo VI</b>	Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**2.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1** – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

**2.1.1** – Exercam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**2.1.2** – Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital.

**2.1.3** – Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

**2.2** – Não poderão participar deste Pregão:

**2.2.1** – Empresas suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região.

**2.2.2** – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**2.2.3** – Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**2.2.4** – Empresas que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

**2.2.5** – Empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**2.2.6** – Empresas que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal).

**2.2.7** – Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

### **3.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**3.1** – O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**3.1.1** – coordenar o processo licitatório;

**3.1.2** – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

**3.1.3** – conduzir a sessão pública na internet;

**3.1.4** – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

**3.1.5** – dirigir a etapa de lances;

**3.1.6** – verificar e julgar as condições de habilitação;

**3.1.7** – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

**3.1.8** – indicar o vencedor do certame;

**3.1.9** – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

**3.1.10** – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

**3.1.11** – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### **4.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-E” DO BANCO DO BRASIL S.A.**

**4.1** – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas nas Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

**4.1.1** – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "**Acesso Identificado**".

**4.2** – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

**4.3** – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no **licitacoes-e**.

**4.4** – O representante legal sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5** – É da exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6** – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.7** – É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretense licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

## **5.0 - DA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado", observando datas e horários limites estabelecidos.

**5.2** – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.3** – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

**5.3.1** – Caberá ainda ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao **suporte técnico do Banco do Brasil** por meio dos telefones **3003-0500 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0500 (demais localidades)**.

**5.3.2** – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive, pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

**5.4** – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.4.1** – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

## **6.0 – PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS**

**6.1** – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.2** - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

**6.2.1** - O objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

**6.3** - A proposta cadastrada no campo próprio do sistema ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) deverá conter:

**6.3.1** - **O valor total das placas**, expresso em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

**6.3.1.1** - Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, fretes e encargos, enfim todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta.

**6.3.2** - Qualquer elemento, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ etc., que possa identificar o licitante importará **a desclassificação da proposta**.

**6.3.3** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

**6.3.4** - O prazo de entrega das placas de sinalização será de no máximo 08 (oito) dias úteis, a partir do recebimento da solicitação para confecção.

**6.3.5** - O prazo para correções de defeitos, falhas e/ou imperfeições é de 48 (quarenta e oito) horas.

**6.3.6** - A omissão do previsto no subitem **6.3.1 implicará a desclassificação da proposta**.

**6.3.7** - A omissão dos prazos indicados nos subitens **6.3.3 a 6.3.5** não implicará a desclassificação da proposta, mas a **aceitação tácita dos prazos** referidos.

**6.4** - Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

**6.5** - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.6** - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## **7.0 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**7.1** - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no subitem 5.1.

**7.2** - A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as especificações constantes neste Pregão.

**7.3** - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo pregoeiro as que estiverem em desacordo.

**7.3.1** - Será desclassificada a proposta que:

**7.3.1.1** - apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

**7.3.1.2** - contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste instrumento convocatório;

**7.3.1.3** - prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

**7.3.1.4** - apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

**7.3.1.5** - houver identificação do licitante, até a conclusão da sessão de lances; e

**7.3.1.6** - tiver sua amostra rejeitada após análise (quando solicitada).

**7.4** – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo pregoeiro.

**7.5** – Não havendo lances ou qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

## **8.0 – DOS LANCES**

**8.1** – No horário previsto no edital, terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo pregoeiro.

**8.1.1** – Os lances deverão ser oferecidos pelo **PREÇO TOTAL DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO**.

**8.2** – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.2.1** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**8.2.2** – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.2.3** – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.3** – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**8.4** – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de encerramento e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

**8.5** – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.5.1** – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação pelo sistema eletrônico, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

**8.5.2** – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 9.5, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.5.3** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 8.5 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.5.4** – O licitante enquadrado nos termos do subitem 8.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 9.6 a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.5.4.1** - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.6** – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço.

## **9.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** - O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**9.1.1** - O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da(s) proposta(s) é parte integrante do termo de referência (anexo I deste edital).

**9.2** - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**9.2.1** - Na situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT - 6ª Região.

**9.3** - Constatado o atendimento pleno da proposta de conformidade com os termos do edital, deverão ser remetidos, imediatamente, pelo licitante que ofertou o melhor lance, preferencialmente via correio eletrônico: [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br) ou pelo FAX: (81) 3224-1564, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**:

**9.3.1** - Proposta adequada ao menor valor obtido na sessão virtual de lances, contendo obrigatoriamente a descrição dos serviços, com todas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

**9.3.2** - Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

**9.3.2.1** - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

**9.3.3** - Endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

**9.3.4** - Nome completo do representante para contato.

**9.3.5** - Dados do representante legal da empresa: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

## **10.0 - DA HABILITAÇÃO**

**10.1** - Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas ao SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

**10.1.1** - Para se habilitar ao certame a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no **ANEXO II** deste edital.

**10.2** - Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via correio eletrônico: [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br) ou pelo Fax: (81) 3224-1564, com o posterior encaminhamento do original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para fins de **adjudicação** do objeto, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

**10.3** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

**10.4** - Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 17.0. Neste Caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

## **11.0 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** – Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação.

**11.2** – Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a Presidência deste Tribunal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **12.0 – DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** – Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada pela Administração.

**12.2** – Será Gestor do contrato a Diretora do Serviço de Planejamento Físico deste TRT (SEPLAN) e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

## **13.0 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**13.1** – As placas de sinalização deverão ser entregues pela empresa contratada ao Gestor do Contrato, SEPLAN – Serviço de Planejamento Físico, no Cais do Apolo, 739, 1º andar, Bairro do Recife, nesta Capital, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após o recebimento da respectiva solicitação.

**13.1.1** – A empresa contratada deverá proceder à entrega das placas de sinalização ao gestor do contrato no horário das 8 às 17 horas.

**13.1.2** – As placas de sinalização somente serão recebidas se acompanhadas da respectiva NOTA FISCAL, na qual deve constar referência ao processo licitatório: Proc. nº 54/2010 e à respectiva Nota de Empenho.

**13.2** - Se o licitante vencedor deixar de entregar o objeto contratado, a Administração poderá rescindir o contrato e convocar as empresas licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade das propostas (quanto ao objeto e ao valor), podendo ainda, nessa fase, o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtida uma proposta mais vantajosa (de menor preço).

## **14.0 – DO PAGAMENTO**

**14.1** – O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal (SOF) à empresa contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas.

**14.1.1** – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**14.1.2** – De acordo com as normas do Tesouro Nacional a ordem bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

**14.1.3** – O Gestor do contrato atestará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, com ou sem ressalva. A nota fiscal atestada sem ressalva deverá ser remetida à SOF, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer o pagamento.

**14.1.4** – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a CONTRATADA, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

**14.2** – De acordo com as Leis nº 9.430/96 e nº 9.718/98 (bem como as Instruções Normativas a elas referentes), no ato da quitação serão retidos na fonte, para posterior repasse ao Tesouro Nacional, os seguintes tributos e contribuições federais: IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

**14.2.1** – O respectivo DARF ficará, na SOF, à disposição do interessado.

**14.2.2** – Caso a empresa contratada seja optante pelo SIMPLES, não haverá retenção, devendo a empresa apresentar, junto com a Nota Fiscal, cópia autenticada do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica onde conste a opção (empresas constituídas a partir de JAN/ 1997).

**14.3** – Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este TRT – 6ª Região, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagto e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira (= 0,0001644), assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **15.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 3390.30.44 (Material de sinalização visual e outros) do Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0001 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) do orçamento deste TRT – 6ª Região.

## **16.0 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

**16.1** – Observado o prazo legal de **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o fornecedor poderá **solicitar esclarecimentos** exclusivamente por meio eletrônico, via internet, mediante formalização de consulta por e-mail: [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br), fazendo constar o número deste Pregão Eletrônico – Pr-e-054/2010.

**16.2** – Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá **impugnar o ato convocatório** do pregão eletrônico.

**16.3** – Declarado vencedor, após a sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do mesmo deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência, sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

**16.2.1** – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 17.3 deste edital.

**16.4** – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**16.5** – As razões e contra-razões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário de 08 às 17 horas, o qual deverá recebê-las, examinar, decidir e, conforme o caso, submeter à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

## **17.0 - DAS PENALIDADES**

**17.1** - A empresa que não mantiver a proposta ou não entregar o objeto cotado (desde que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta), que apresentar documentação falsa, que atrasar a entrega, que falhar ou fraudar a execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou que cometer fraude fiscal sujeitar-se-á às penalidades previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450, neste edital e,

subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

**17.2** - A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

**17.3** - Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

**17.3.1** - Quando do não adimplemento do restante da obrigação, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada.

**17.3.2** - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do empenho até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 17.2, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

**17.4** - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante ao Setor Financeiro da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou ainda, ser cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

**17.5** - A aplicação da multa a que se referem os itens 18.2 e 18.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com este TRT da 6ª Região por um período de até cinco anos; sem prejuízo das demais cominações previstas no Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

## **18.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** - O sistema eletrônico produzirá ata circunstanciada da sessão pública, após o encerramento do certame, a qual ficará acessível no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**18.2** - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

**18.3** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT - 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**18.4** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT - 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.5** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

**18.7** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.8** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**18.9** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.11** – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**18.12** – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

**18.13** – O edital encontra-se disponível nos “sites” [www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como poderá ser retirado no Setor de Licitações deste TRT, situado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

**18.14** – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

**18.15** – Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Recife, Secção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife (PE), 15 de setembro de 2010.

MARIA HÉLIA AQUINO DUARTE  
Pregoeira – Portaria TRT-GP nº 30/2010

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo nº 040/2010**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2010.**

### **1.0 – OBJETO**

**1.1** – O objeto da presente solicitação consiste na contratação de serviço para a **confeção de placas para sinalização do Fórum Trabalhista de Olinda/PE**, em conformidade com as especificações constantes nos anexos deste Termo.

### **2.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALOR REFERÊNCIA**

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	PLACAS DE FUNDO AZUL E LETRAS BRANCAS, RETANGULAR, COM O LADO MAIOR NA HORIZONTAL, MEDINDO 2,00 metros x 1,00 metro, ACOMPANHADAS DOS BARROTES DE SUSTENTAÇÃO E PARAFUSOS, CONFECCIONADAS EM <b>CHAPA DE AÇO Nº 18, PELÍCULA REFLETIVA GT</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DESTES TERMOS.	06 (seis) unidades	616,27	3.697,62

### **3.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 – Fornecer o material, mediante solicitação do Gestor do Contrato, ou o seu substituto legal.

3.1.1 – As cores aplicadas serão padronizadas, em conformidade com anexo 01 deste Termo e regulamentação específica do DER – PE.

3.2 – Confeccionar e entregar o material solicitado, ao contratante no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir do recebimento da solicitação.

3.2.1 – A instalação das placas caberá ao DER (Depto. de Estradas e Rodagens), através da Coordenadoria de Transporte e Trânsito, onde este Regional disponibilizar as placas, os barrotes de sustentação e parafusos.

3.3 – A contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar as correções de defeitos, falhas e/ou imperfeições de qualquer natureza, detectadas pelo Gestor do Contrato ou o seu Substituto Legal, responsabilizando-se pelas despesas com o transporte de coleta e entrega do material defeituoso.

3.4 – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

### **4.0 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 – Promover a fiscalização dos materiais objeto do Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela contratada.

4.2 – Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à contratada.

4.3 – Atestar a Nota Fiscal de acordo com o material recebido, caso este esteja perfeito e conforme o solicitado.

4.5 – Emitir atestado de capacidade técnica sempre que solicitado pela contratada.

## **5.0 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

5.1 – Será gestora do contrato a Diretoria do Serviço de Planejamento Físico do TRT 6ª Região e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº 8.666/93 atualizada, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

## **6.0 – SANÇÕES**

6.1 – Estarão os licitantes sujeitos às penalidades previstas no edital de licitação.

## **7.0 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**

7.1 – As placas serão entregues no Serviço de Planejamento Físico – SEPLAN deste Regional, situado na Av. Cais do Apolo, 739, 1º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, no horário de 08 às 17 horas, após comunicação prévia ao gestor do contrato.

## **8.0 – DOS ANEXOS**

8.1 – **ANEXO I:** Especificações para implantação das placas conforme norma do DER-PE (Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco).

8.2 – **ANEXO II:** Modelo das placas e locais de instalação.

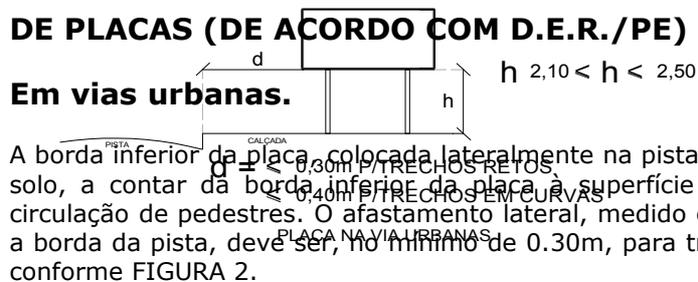
## **9.0 – DO ORÇAMENTO**

9.1 – As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: **Elemento de Despesa 3390.30.44 (Material de sinalização visual e outros), Programa de Trabalho 02061057142560001 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho)** do orçamento deste TRT 6ª Região, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

## **ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO**

## DE PLACAS (DE ACORDO COM D.E.R./PE)

### Em vias urbanas.



A borda inferior da placa, colocada lateralmente na pista, deve ficar a uma altura livre de 2.10m a 2.50m do solo, a contar da borda inferior da placa à superfície da calçada a fim de provocar menor impacto na circulação de pedestres. O afastamento lateral, medido entre a projeção vertical da borda lateral da placa e a borda da pista, deve ser, no mínimo de 0.30m, para trechos retos da via e 0,40m para trechos em curva, conforme FIGURA 2.

## Características das Placas.

### **Forma e dimensões mínimas.**

**Forma:** A forma padrão das placas é retangular com o lado maior na horizontal, com as seguintes dimensões:

- **Altura das letras**      **0,125m**
- **Orla interna**            **0,02m**
- **Orla externa**            **0,01m**
- **Tarja**                      **0,01m**

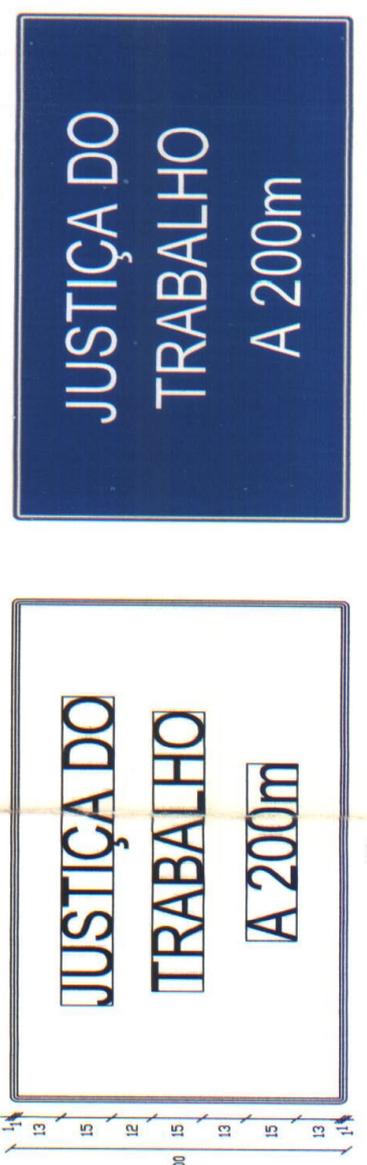
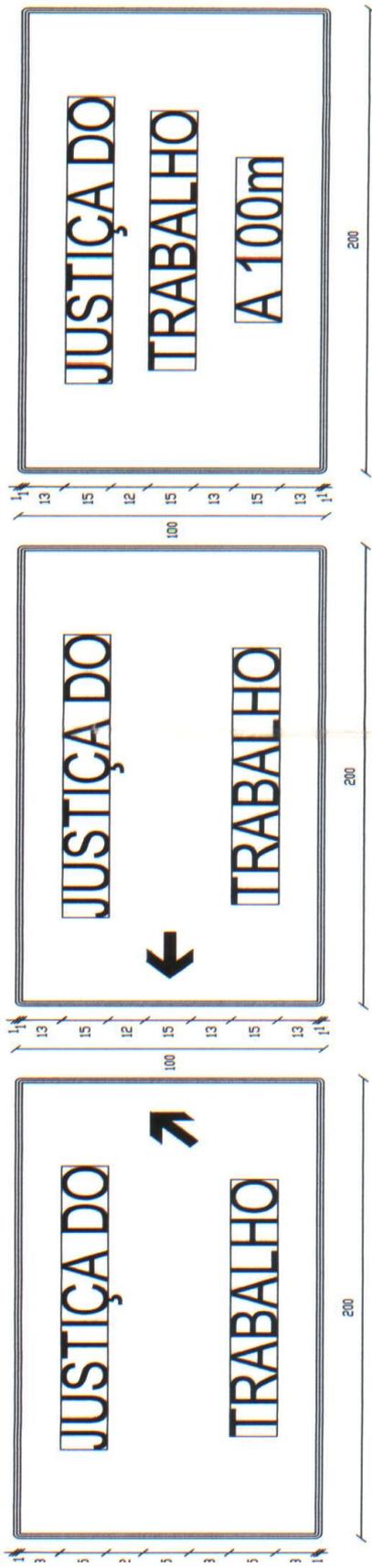
**Obs 1** – A película a ser utilizada é a **REFLETIVA GT** e placas confeccionadas em **chapa de aço nº 18**.

**Obs 2** – É terminantemente **proibido** o uso de logomarca de empresas ou de qualquer outro pictograma que não seja regulamentado pelo código de trânsito brasileiro.

**Cores:** A utilização de cores nestas placas deve ser feita obedecendo aos critérios abaixo indicados:

- **Fundo azul para placas de serviços.**
- **Orla interna: branca**
- **Legendas: branca**
- **Seta: branca.**

## **ANEXO 2 – LAYOUT DAS PLACAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO E LOCAIS DE INSTALAÇÃO**



		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO COORDENADORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE PERNAMBUCO	
TÉCNICO: ANTÔNIO MALTA	DATA: AGOSTO/2009	ESCALA: 1/20	
	PROJETO: SINALIZAÇÃO PÁLID (DE PERNAMBUCO)	PAISAGEM: PERNAMBUCO	
		DATA DE MANUTENÇÃO: .....	
DESENHADO POR: LO FLAVIO		REVISÃO: .....	PE-15
SINALIZAÇÃO INDICATIVAS PE-15			

OBS : PELÍCULA AZUL TOTALMENTE REFLETIVA

**ANEXO II**

# EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**1.0** – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

**1.1.1** - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

**1.1.2** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

## 1.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

**1.2.1** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

**1.2.2** - Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

**1.2.3** - Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal:

**1.2.3.1** - Relativa aos Tributos Federais.

**1.2.3.2** - Relativa à Dívida Ativa.

**1.2.4** - Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

**1.2.5** - Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

**1.2.6** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

## 1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

**1.3.1**- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**1.3.1.1** – Não será exigida da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, por se tratar de bens para pronta entrega.

**1.3.1.2** - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

**1.3.1.3** - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**1.3.1.3.1** – A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}}$$

**1.3.1.4** - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

**1.3.2** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

#### **1.4 - Relativos à Qualificação Técnica**

**1.4.1** – Apresentar, atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **1.5 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.**

**1.5.1** – Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

#### **2.0 – Demais disposições**

**2.1** – A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), regulamentado pela Instrução Normativa MARE nº 05, de 21/07/1995, poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

**2.2** – Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

**2.3** – A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo, deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação. (Anexo III).

**2.4** – Deve ser enviada, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.5.1 e 2.3 deste anexo, está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

**2.5** – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

**2.5.1** – De forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver).

**2.5.2** – Se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico.

**2.5.2.1** – Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

**2.5.3** – Caso a licitante seja à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**2.5.4** – Caso a licitante seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 1.3.3 deste anexo).

**2.5.4.1** – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**2.6** - Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente

edital.

**2.7** – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo IV do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

**2.8** – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.6.

## ANEXO III

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone/Fax \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, para o serviço de confecção de **placas de sinalização** para implantação na Rodovia PE-15, nas imediações do trecho Olinda/Paulista, margem esquerda, Km 4,86 para a área de acesso ao Fórum Trabalhista de Olinda/PE, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação - Pregão Eletrônico nº **Pr-e-054/2010**, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD/ UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<p>PLACAS DE FUNDO AZUL E LETRAS BRANCAS, RETANGULAR, COM O LADO MAIOR NA HORIZONTAL, MEDINDO 2,00 metros x 1,00 metro, ACOMPANHADAS DOS BARROTES DE SUSTENTAÇÃO E PARAFUSOS, CONFECCIONADAS EM <b>CHAPA DE AÇO Nº 18, PELÍCULA REFLETIVA GT, CONFORME COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE TERMO.</b></p> <p><b>Características das Placas:</b> <b>Forma e dimensões mínimas.</b> Forma: A forma padrão das placas é retangular com o lado maior na horizontal, com as seguintes dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura das letras 0,125m</li><li>• Orla interna 0,02m</li><li>• Orla externa 0,01m</li><li>• Tarja 0,01m</li></ul> <p><b>Obs.:</b> É terminantemente <b>proibido o uso de logomarca de empresas</b> ou de qualquer outro pictograma que não seja regulamentado pelo código de trânsito brasileiro.</p> <p><b>Cores.</b> A utilização de cores nestas placas deve ser feita obedecendo aos critérios abaixo indicados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fundo azul para placas de serviços.</li><li>• Orla interna: branca</li><li>• Legendas: branca</li></ul> <p>Seta: branca.</p>	06 (seis) unidades		

(\*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

- **PRAZO DE ENTREGA:**
- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**
- **DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:**

**OBS.:** 01) A empresa **licitante não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.  
02) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação. (subitens 7.3.2 e 8.3.1.5 do edital)

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal da empresa)  
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)  
(nº do CPF do signatário)

## ANEXO IV

### Modelo da declaração, conforme decreto nº 4.358 (de 05/09/2002)

#### DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico - TRT6 nº **Pr-e- 054/2010** (Proc. TRT6 nº 40/2010)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_) e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )**

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal, assinatura) \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

## ANEXO V

### Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_) e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº **Pr-e-054/2010** - Proc. TRT6 nº 040/2010, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal) \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA**  
**E**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. nº **Pr-e-054/2010** – Proc. TRT6 nº 040/2010

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_) e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal, assinatura)